



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 29/10/14

Kleide S. Mayer
Vice-Raportora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Lido em 29/10/14

PARECER N° 553 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Proposição: Substitutivo N° 1, de 2014 ao Projeto de Lei N° 114, de 2014.

Autor: Pedro Martendal de Araújo

Relator: Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade instituir a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 28 de outubro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de lima (PSD)
Membro